

TRIPLE PLAY BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ:/ME Nº 23. 438.929/0001-00
NIRE 35.300.483.260

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 4º DE MAIO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Ao 4º dia do mês de maio de 2023, às 09 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da Triple Play Brasil Participações S.A. (“**Companhia**”) na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Tome, 86, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04551-080.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA. Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

MESA. Presidente: Sr. Denis Marcel Ferreira; Secretária: Sra. Paloma Mansano Teixeira Vellasco.

ORDEM DO DIA: Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** contratação dos novos auditores independentes da Companhia para o exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2023, **(ii)** ciência e consignação em ata do pedido de renúncia do apresentado pelo Sr. Sebastián Balbuena ao cargo de Diretor sem Designação Específica da Companhia, **(iii)** eleição do Sr. Alvaro Bezerra de Menezes como novo membro da Diretoria da Companhia para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica e **(iv)** autorização para os Diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários para efetivação das deliberações anteriores.

DELIBERAÇÕES: Antes de proceder às deliberações a serem tomadas na presente reunião, todos os membros do Conselho de Administração concordam em consignar que a ata da última Reunião do Conselho de Administração da Companhia foi formalmente aprovada por todos os membros por e-mail. Após exame, discussão e revisão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade e sem ressalvas, deliberaram o que se segue:

(i) aprovar a contratação da empresa **Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.366.936/0017-92 como os novos auditores independentes da Companhia, em substituição da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda., CNPJ/MF sob o nº 57.755.217/0017-96, para o exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2023, esclarecendo que a decisão para a substituição dos auditores independentes decorreu de análise de parâmetros comerciais;

(ii) tomar ciência e consignar formalmente em ata do pedido de renúncia do apresentado pelo **Sr. Sebastián Balbuena**, brasileiro, em união estável, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 004.262.067 (SSP/RN), inscrito no CPF/MF sob o nº 013.282.504-07, residente e domiciliado na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua João Paulo I, nº 2.146, apartamento 7, CEP 59.064-470, ao cargo de Diretor sem Designação Específica da Companhia, nos termos da carta de renúncia recebida em 28 de abril de 2023, que fica arquivado na sede da Companhia;

(ii.i) consignar que a renúncia do **Sr. Sebastián Balbuena** ora formalizada produzirá efeitos a partir da presente data;

(iii) eleger, em vista da renúncia apresentada, o **Sr. Alvaro Bezerra de Menezes**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 91002249514 (SSP-CE), inscrito no CPF/MF sob o nº 419.638.303-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tomas Carvalhal, nº 555, apartamento 52, Paraíso, CEP 04.006-001, Companhia para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica, para um mandato unificado com o dos demais diretores eleitos pela reunião do Conselho de Administração realizada em 6 de abril de 2022, que se encerrará no prazo de 2 (dois) anos contados de tal data.

O Diretor acima mencionado e ora instituído toma posse de seu novo cargo, mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio, tendo declarado, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, §1º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e na Resolução da CVM nº 80, de 30 de março de 2022.

(iv) autorizar os Diretores a praticarem todos os atos necessários para efetivação das deliberações anteriores.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes.

ASSINATURAS: Mesa - Presidente: Sr. Denis Marcel Ferreira; Secretária: Sra. Paloma Mansano Teixeira Vellasco; Membros do Conselho de Administração presentes: Yingjie Zhou, Denis Marcel Ferreira, Ted Manvitz, Ricardo Rodriguez e Raghav Nayar.

São Paulo/SP, 4 de maio de 2023.

MESA:

Denis Marcel Ferreira
Presidente

Paloma Mansano Teixeira Vellasco
Secretária

MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Yingjie Zhou

Denis Marcel Ferreira

Raghav Nayar

Ricardo Rodriguez

Mark Conrad Fortin

São Paulo, 28 de abril de 2023.

À

TRIPLE PLAY BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

Rua Bandeira Paulista, nº 726, 19º andar, conjunto 191

Itaim Bibi, CEP 04.532-002

São Paulo – SP

At.: **Conselho de Administração**

Ref.: Renúncia ao cargo de Diretor sem Designação Específica.

Prezados Senhores,

Eu, **Sebastián Balbuena**, brasileiro, em união estável, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 004.262.067 (SSP/RN), inscrito no CPF/MF sob o nº 013.282.504-07, residente e domiciliado na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua João Paulo I, nº 2.146, apartamento 7, CEP 59.064-470, venho por meio da presente, apresentar minha **renúncia** ao cargo de **Diretor sem Designação Específica** da **TRIPLE PLAY BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 726, 19º andar, conjunto 191, Itaim Bibi, CEP 04.532-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.438.929/0001-00 (“Companhia”), para o qual fui eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 1º de julho de 2022. A renúncia ora comunicada produzirá efeitos a partir da presente data.

Neste ato, confiro à Companhia e a seus acionistas a mais ampla, plena, geral, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação para nada mais deles reclamar, seja a que título for, em razão de minha atuação como Diretor sem Designação Específica.

Sendo o que se tinha para o momento, reiteram-se os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Sebastián Balbuena

TERMO DE POSSE

O Sr. **Alvaro Bezerra de Menezes**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 91002249514 (SSP-CE), inscrito no CPF/MF sob o nº 419.638.303-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tomas Carvalhal, nº 555, apartamento 52, Paraíso, CEP 04.006-001, toma posse e é investido no cargo de Diretor sem Designação Específica da **TRIPLE PLAY BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, n.º 726, 19º andar, conjunto 191, Itaim Bibi, CEP 04.532-002, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.483.260, registrada na Comissão de Valores Mobiliários como companhia aberta categoria “A” sob o código 02519-4 (“Companhia”), cargo para o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 4 de maio de 2023, para um mandato unificado com o dos demais diretores eleitos pela reunião do Conselho de Administração realizada em 6 de abril de 2022, que se encerrará no prazo de 2 (dois) anos contados de tal data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo estatuto da Companhia.

Para fins do §2º do artigo 149 da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos da minha gestão no endereço acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 4 de maio de 2023.

Alvaro Bezerra de Menezes
Diretor sem Designação Específica

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sr. **Alvaro Bezerra de Menezes**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 91002249514 (SSP-CE), inscrito no CPF/MF sob o nº 419.638.303-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tomas Carvalhal, nº 555, apartamento 52, Paraíso, CEP 04.006-001, eleito como Diretor sem Designação Específica da **TRIPLE PLAY BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 726, 19º andar, conjunto 191, Itaim Bibi, CEP 04.532-002, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.483.260, registrada na Comissão de Valores Mobiliários como companhia aberta categoria “A” sob o código 02519-4 (“Companhia”), neste ato declara expressamente, sob as penas da lei, que, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e do art. 2º do Anexo K à Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1º do art. 147 da Lei das S.A.; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das S.A.; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; (v) não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; e (vi) não é pessoa exposta politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável.

São Paulo, 4 de maio de 2023.

Alvaro Bezerra de Menezes
Diretor sem Designação Específica